

PROJETO DE LEI Nº 18/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** no Orçamento do Município do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 09.00 – Secretaria de Saúde, Prevenção e Combate as Drogas
Unidade Orçamentária: 01- Fundo Municipal de Saúde
Classificação Funcional: 08.242.0014.2.208 – Apoio a Entidade de Assistência ao Portador com Deficiência
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior terá como recurso para cobertura o superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Balanço Financeiro do Exercício de 2016, na fonte de recurso especificada a seguir:

Fonte	Valor
3000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EX. ANTERIOR	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA – ESTADO DO PARANÁ, em 09 de Março de 2017.

PEDRO LEANDRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL